



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 81 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão do seu titular ter sido lotado provisoriamente na Procuradoria da República no Distrito Federal;

Considerando que o titular do Ofício único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim encontra-se em gozo de férias;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1º Ofício responderá pelo 5º Ofício durante o período de 25/05 a 08/06/2015.

Art. 2º. O titular do 6º Ofício responderá pelo Ofício único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim durante o período de 25/05 a 03/06/2015.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 maio. 2015. Caderno Administrativo, p. 58.